

## EDITAL FAPESB 022/2012

### **BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO 1 – PD1**

### **BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO 2 – PD2**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, órgão vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia – SECTI, torna público o presente Edital e convida pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior e/ou centros de pesquisa científica e/ou tecnológica, sediados no Estado da Bahia, a apresentarem propostas para obtenção de bolsas nas seguintes modalidades:

#### **Pós-Doutorado 1 e Pós-Doutorado 2.**

Este Edital submete-se no que couber, aos dispositivos da Lei Estadual nº 9.433 de 01.03.05, do Decreto nº 9.266 de 14.12.04 e demais dispositivos legais regulamentares vigentes e tem por finalidade apoiar o desenvolvimento da pesquisa científica e/ou tecnológica no Estado da Bahia, através da:

- Fixação de doutores, sem vínculo empregatício, em instituições de ensino superior e/ou centros de pesquisa científica e/ou tecnológica sediados no Estado da Bahia (**Pós-Doutorado 1**).

**OBS: Só poderão concorrer para a bolsa de PD1 pesquisadores que tenham concluído o doutorado a, no mínimo 03 (três) anos, contados regressivamente a partir da data limite para apresentação de propostas no presente Edital.**

- Capacitação docente de doutores vinculados a instituições de ensino superior e/ou centros de pesquisa científica e/ou tecnológica sediados no Estado da Bahia, **preferencialmente públicos**, para realizarem o pós-doutoramento em instituição localizada em outro estado do país ou do exterior (**Pós-Doutorado 2**).

## 1. Objetivo:

Conceder até 10 (dez) bolsas para a modalidade de Pós-Doutorado 1 (PD1) e até 15 (quinze) bolsas para a modalidade de Pós-Doutorado 2 (PD2).

## 2. Elegibilidade e condições de participação:

OBS.: **Candidatos beneficiados** no Edital 018/2011 **não poderão** concorrer neste Edital.

### 2.1. Pós Doutorado 1 – PD1

- **O candidato à bolsa de PD1 deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:**
  - I. Ter título de Doutor a, no mínimo 03 (três) anos, contados regressivamente a partir da data limite para apresentação de propostas no presente Edital, em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela Capes, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
  - II. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem adquirir, durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
  - III. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
  - IV. Dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades do projeto;
  - V. Ter qualificação, experiência e produção científica/tecnológica ou cultural em sua área de atuação;
  - VI. Apresentar o Plano de Trabalho que será desenvolvido no Pós-Doutoramento, com anuência do Responsável Institucional;
  - VII. Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
  - VIII. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.
  
- **O Responsável Institucional pelo candidato à bolsa de PD1 deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:**

- I. Ser pesquisador com título de Doutor ou Livre Docente, obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela Capes ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior, com produtividade científica/tecnológica ou cultural destacada nos últimos 05 (cinco) anos;
- II. Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- III. Ter **vínculo empregatício em regime de 40 (quarenta) horas semanais**, com a instituição de ensino superior ou centro de pesquisa científica e/ou tecnológica sediada no Estado da Bahia, onde será desenvolvido o projeto;
- IV. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

## 2.2 Pós Doutorado 2 – PD2

- **O candidato à bolsa de PD2 deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:**
  - I. Ser pesquisador com título de Doutor obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela Capes, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
  - II. Dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades do projeto;
  - III. Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
  - IV. Ter **vínculo empregatício** em regime de 40 (quarenta) horas semanais com a instituição de ensino superior ou centro de pesquisa científica e/ou tecnológica, preferencialmente pública, sediada no Estado da Bahia;
  - V. Não ser beneficiado por outra bolsa, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB;
  - VI. Ter qualificação, experiência e produção científica/tecnológica ou cultural em sua área de atuação;
  - VII. Apresentar o Plano de Trabalho que será desenvolvido no Pós-Doutoramento, com anuência do Responsável Institucional;
  - VIII. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

• **O Responsável Institucional pelo candidato à bolsa de PD2 deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:**

- I. Ser pesquisador com título de Doutor ou Livre Docente, obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela Capes, com produtividade científica/tecnológica ou cultural destacada nos últimos 05 (cinco) anos, no caso de pertencer ao quadro de instituição brasileira;
- II. Ser pesquisador com título de Doutor, com produtividade científica/tecnológica ou cultural destacada nos últimos 05 (cinco) anos, no caso de pertencer a instituição estrangeira;
- III. Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, no caso do responsável institucional pertencer ao quadro de instituição brasileira;
- IV. Ter vínculo empregatício com uma instituição de ensino superior e/ou centro de pesquisa científica e/ou tecnológica, sediada em outro estado do país ou no exterior, onde será desenvolvido o pós-doutoramento;
- V. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*, ou similar, no caso de pertencer à instituição estrangeira.

**3. Limitação das propostas:**

- I. No âmbito deste Edital, cada candidato poderá apresentar apenas **01 (uma)** proposta;

**OBS: Caso sejam recebidas mais de 01 (uma) proposta de um mesmo candidato, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).**

- II. Será considerada última proposta, aquela que tiver numeração mais alta do **Pedido** no Formulário FAPESB.

**4. Apresentação das Propostas:**

Para apresentação das propostas os candidatos deverão cumprir 02 (duas) etapas:

- Elaboração da proposta;

- Encaminhamento da proposta à FAPESB.

#### 4.1 Elaboração das propostas

- I. O candidato deverá preencher e atualizar os Cadastros/Formulários *on-line*, relacionados no quadro abaixo:

**OBS.: Só poderão preencher a proposta (solicitação de Bolsa) os candidatos que atenderem os nossos requisitos de acordo o item 2.**

Cadastro/Formulários
Currículo do Candidato à bolsa na Plataforma <i>Lattes</i> .
Currículo do Responsável Institucional na Plataforma <i>Lattes</i> ou similar, no caso de pertencer à Instituições estrangeiras.
Cadastro <i>on-line</i> do Pesquisador – Portal da FAPESB.
Cadastro <i>on-line</i> do Responsável Institucional – Portal da FAPESB
Formulário <i>on-line</i> de Bolsa na modalidade a ser solicitada (PD1 ou PD2), com as assinaturas ORIGINAIS do Responsável Institucional e do Candidato à Bolsa.

- II. O Candidato deverá **concluir**, e não apenas **gravar**, o Formulário *on-line* de solicitação de Bolsa na modalidade solicitada (PD1 ou PD2) disponibilizado para preenchimento no Portal da FAPESB;  
**OBS.: A conclusão do Formulário *on-line* de solicitação de Bolsas no Sistema FAPESB é que dará origem ao número do Pedido.**
- III. Só serão avaliadas as propostas que tiverem sido **concluídas** no Sistema FAPESB;
- IV. Serão descartadas as propostas apresentadas em **Relatório de Conferência**, que correspondem aquelas não concluídas no Sistema FAPESB;
- V. O Formulário *on-line* de solicitação de Bolsas, depois de concluído, deverá ser **devidamente assinado** pelo **candidato** e pelo seu **Responsável Institucional**;

VI. O Formulário *on-line* de solicitação de Bolsas do Edital 22/2012 para as modalidades Pós-Doutorado 1 e Pós-Doutorado 2, contêm as seguintes seções:

- a) Dados de identificação do candidato;
- b) Dados de identificação do Responsável Institucional;
- c) Dados da instituição onde será executado o projeto;
- d) Dados sobre a instituição de vínculo empregatício do candidato para a modalidade PD2;
- e) Dados do projeto.

VII. Ao **Formulário *on-line* de solicitação de Bolsas** concluído, impresso e devidamente **assinado** pelo **Candidato** à bolsa e pelo **Responsável institucional** deverão ser anexados os seguintes documentos:

**a) Pós-Doutorado 1**

- **Currículo *Lattes* do candidato** à bolsa de PD1, atualizado, impresso diretamente da Plataforma *Lattes*;
- **Currículo *Lattes* do Responsável Institucional** pelo candidato à bolsa de PD1, impresso diretamente da Plataforma *Lattes*;
- Convite formal da instituição onde será desenvolvido o Projeto/Plano de Trabalho pelo candidato, assinado pelo Responsável Institucional;
- **Cópia do Diploma** de conclusão do Doutorado (legível), obtido a no mínimo 03 (três) anos, contados regressivamente a partir da data limite para submissão de propostas no presente Edital;
- Comprovante/Protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética (no caso de pesquisas que envolvam seres humanos ou animais).

**b) Pós-Doutorado 2**

- **Currículo Lattes do candidato** à bolsa de PD2, atualizado, impresso diretamente da Plataforma *Lattes*;
- **Currículo Lattes do Responsável Institucional** pelo candidato a bolsa de PD2, ou similar, se vinculado à instituição estrangeira;
- Carta de aceitação do candidato no Pós-Doutorado, assinada pelo Responsável Institucional;
- Comprovante/Protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética (no caso de pesquisas que envolvam seres humanos ou animais).

**IMPORTANTE:** Os documentos listados nos itens acima deverão ser encadernados em 02 (duas) via.

**OBS.:** É obrigatório que 1 (uma) via da proposta, junto com os documentos encadernados, devam estar com as assinaturas **ORIGINAIS** do candidato à bolsa e do Responsável Institucional. A outra via poderá ser cópia.

#### 4.2 Encaminhamento das propostas

- I. Os documentos relacionados acima, devidamente encadernados em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, deverão ser colocados em envelope único, lacrado e identificado conforme quadro a abaixo:

<p><b>FAPESB/Programa de Bolsas/Edital 022/2012</b></p> <p><b>Modalidade da Bolsa solicitada</b></p> <p><b>Nome do candidato à bolsa</b></p> <p><b>Número do pedido (indicado no cabeçalho do Formulário</b> <b>On-line de solicitação de bolsas impresso)</b></p>
--

- II. O encaminhamento da proposta dar-se-á unicamente por meio de correios, mediante registro postal ou equivalente;
- III. **Não será aceita entrega direta da proposta na FAPESB, em nenhuma hipótese;**
- IV. Endereço para envio das propostas:

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB**  
**Programa de Bolsas**  
**Rua Aristides Novis, 203, Colina de São Lázaro – Federação**  
**Salvador – Bahia**  
**CEP – 40.210-720.**

## 5. Condições para aceitação das propostas:

- I. Não será possível alteração e/ou complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo, **em nenhuma hipótese;**
- II. Só serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado no **item 9** deste Edital.

## 6. Avaliação das propostas:

As propostas encaminhadas em resposta ao presente Edital serão submetidas às seguintes etapas de avaliação:

### 6.1 Enquadramento

- I. As propostas recebidas passarão por um processo inicial de enquadramento, que será realizado pela Equipe Técnica do Programa de Bolsas da FAPESB, objetivando a verificação do cumprimento aos itens exigidos pelo Edital;
- II. Implicará no imediato desenquadramento da proposta submetida:



- a) Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios no Formulário *on-line* de solicitação de Bolsa;
- b) Encaminhamento da proposta apresentada em Formulário *on-line* de solicitação de Bolsa impresso, antes de sua conclusão no Sistema FAPESB (chamado Formulário de Conferência);
- c) Ausência de um ou mais documentos relacionados no item 4.1, inciso VII;
- d) Submissão da proposta sem a devida encadernação;
- e) Submissão da proposta em apenas 01 (uma) via;
- f) Descumprimento do prazo estabelecido para postagem, de acordo com o Cronograma definido no **item 9** do presente Edital.
- g) Ausências das assinaturas exigidas no Formulário *on-line* de solicitação de Bolsa e/ou em outros documentos exigidos.

## 6.2 Análise das propostas

- I. A análise de mérito das propostas enquadradas será realizada por consultores *Ad Hoc*, doutores, expertos nas diversas áreas do conhecimento, preferencialmente bolsistas de produtividade do CNPq, pertencentes aos quadros de instituições de ensino superior e/ou centros de pesquisa, sediadas fora do Estado da Bahia. A análise das referidas propostas seguirão os seguintes itens:
  - a) Coerência e consistência do Projeto/Plano de Trabalho;
  - b) Relevância do projeto para o desenvolvimento da ciência, tecnologia, inovação e cultura no Estado da Bahia;
  - c) Metodologia do projeto;
  - d) Mecanismos de transferência de resultados, quando couber;
  - e) Produção e contribuição do candidato na formação de recursos humanos para a pesquisa científica/tecnológica ou cultural;
  - f) Produção e contribuição do Responsável Institucional na formação de recursos humanos para a pesquisa científica/tecnológica ou cultural;

- II. Os consultores *Ad Hoc* externos utilizarão instrumentos de avaliação que resultarão em pontuação;
- III. As propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 6 (seis) serão **classificadas**;
- IV. As propostas que obtiverem menos de 6 (seis) no total da pontuação não serão **classificadas**;
- V. Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 02 (dois) consultores *Ad Hoc* externos;
- VI. A análise final das propostas será comparativa e incidirá sobre todas as solicitações enquadradas encaminhadas em resposta a este Edital;
- VII. Após a conclusão do trabalho dos consultores *Ad Hoc*, os projetos e seus pareceres serão submetidos à uma **Câmara Especial**, para revisão da posição dos consultores *Ad Hoc* (especialmente no caso de divergências superiores a 2 (dois) pontos do total da pontuação entre dois pareceres para uma mesma proposta e **recomendação** de projetos a serem **aprovados**, indicando a sua priorização;
- VIII. O resultado da avaliação das propostas pela **Câmara Especial** será encaminhado para análise e anuência da Diretoria Científica da Fundação;
- IX. A etapa final dos procedimentos de avaliação consistirá no encaminhamento dos processos recomendados pela Diretoria Científica para a Diretoria Executiva da FAPESB, que analisará e honrará a decisão da **Câmara Especial**, desde que observados os aspectos legais decorrentes deste Edital e os limites orçamentário/financeiros da Fundação.

**OBS<sub>1</sub>: Serão valorizadas propostas em que o Responsável Institucional integre Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na instituição de ensino superior ou de pesquisa científica e/ou tecnológica sediada no Estado da Bahia, onde será desenvolvido o projeto.**

**OBS<sub>2</sub>: No caso de Pós-Doutorado 1 – PD1, cada Responsável Institucional poderá ter até 02 (dois) bolsistas sob a sua orientação, beneficiados no presente Edital. Caso sejam classificados mais de 02 (dois) bolsistas de um**

**mesmo Responsável Institucional, aqueles que obtiverem a maior pontuação serão os beneficiados. Os demais serão excluídos da concorrência, independente da pontuação alcançada.**

### 6.3 Divulgação dos Resultados

- I. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB, na data prevista no Cronograma apresentado no **item 9** deste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos;
- II. Os candidatos contemplados deverão entregar à FAPESB a documentação complementar relacionada no quadro abaixo, em prazo estipulado no Cronograma apresentado no **item 9** deste Edital:

<b>Documentação a ser apresentada pelo(a) Candidato(a) beneficiado(a)</b>
Cópia do documento de identidade;
Cópia do CPF;
Comprovante de residência do(a) candidato(a) atualizado; <b>OBS.:</b> Caso o(a) candidato(a) não tenha um comprovante em seu nome ou em nome dos pais, deverá anexar algum documento que comprove a vinculação na residência.
Declaração assinada pelo(a) candidato(a) informando se é beneficiado(a) por alguma bolsa, e que tem conhecimento e compromete-se a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
Cópia do diploma de Doutorado do(a) candidato(a), devidamente regularizado <b>(Pós-Doutorado 2);</b>
Extrato de conta bancária (Banco do Brasil), contendo números da agência e conta corrente/poupança, incluindo respectivos dígitos verificadores; <b>OBS.: O beneficiado que não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo estipulado para a apresentação dos documentos.</b>
Declaração assinada pelo(a) beneficiado(a) informando se tem vínculo

empregatício e que tem conhecimento e compromete-se a não **ter** vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (**Pós-Doutorado 1**);

Comprovante de liberação/afastamento integral das atividades na instituição de vínculo do(a) beneficiado(a), devidamente assinado pelo(a) representante legal da referida instituição, ou quem por ele(a) delegado (**Pós-Doutorado 2**);  
**OBS: Em caso de assinatura por delegação, deverá ser apresentada cópia do ato delegação.**

Carta de aceitação do(a) beneficiado(a) no Pós-Doutorado, assinada pelo(a) Responsável Institucional e pelo(a) Representante Legal da instituição onde o projeto será desenvolvido;

Cópia da publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia da autorização do Governador permitindo o afastamento do(a) beneficiado(a) para exercer atividade de Pós-Doutoramento (apenas para PD2 – Funcionário público estadual)

Cópia da publicação do Diário Oficial da União da autorização emitida pela autoridade competente do Governo Federal permitindo o afastamento do(a) beneficiado(a) para exercer atividade de pós-doutoramento (apenas para PD2 – Funcionário público federal).

Comprovante de aprovação do projeto pelo Comitê de Ética (no caso de pesquisas que envolvam seres humanos ou animais).

- III. A não apresentação de um ou mais dos documentos solicitados no prazo determinado no Cronograma constante do **item 9** do presente Edital, implicará na desclassificação automática do(a) proponente beneficiado(a);
- IV. Somente serão apoiados proponentes e Responsáveis Institucionais com *status* de adimplência com a FAPESB e com o Estado da Bahia;
- V. As propostas **desenquadradas** serão descartadas e não poderão ser resgatadas;
- VI. As propostas **não classificadas** serão descartadas após o prazo para solicitação de recursos administrativos, não podendo ser resgatadas;
- VII. A contratação dos(as) propostas beneficiados(as) por este Edital dar-se-á através da assinatura de Termo de Outorga de Bolsa, firmado entre a

FAPESB e o(a) bolsista, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da Fundação;

- VIII. A Bolsa será implementada a partir da data estipulada no respectivo Termo de Outorga de Bolsa, após publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado, sendo paga mensalmente, através de crédito em conta corrente/poupança em nome do bolsista, no Banco do Brasil.

#### **6.4 Prazos de concessão das Bolsas**

- I. PD1 – até 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, dependendo da avaliação do bolsista, de acordo com os critérios da FAPESB;
- II. PD2 – até 12 (doze) meses sem possibilidade de renovação.

**OBS.: Os proponentes beneficiados que não assinarem o Termo de Outorga de Bolsa em até 90 (noventa) dias, a contar da data de divulgação dos resultados, perderão o direito ao benefício.**

#### **6.5 Acompanhamento dos Bolsistas**

- I. Os bolsistas deverão encaminhar à Fundação/Programa de Bolsas, até o último dia do 7<sup>o</sup> (sétimo) mês de vigência da bolsa, Relatório Técnico Parcial, preenchido de acordo com o modelo disponível no Portal FAPESB ou através do link abaixo, com as devidas assinaturas ORIGINAIS do Bolsista e do Responsável Institucional:  
<http://www.fapesb.ba.gov.br/wp-content/uploads/2010/07/RelatorioTecnico-Semestral-Bolsape.doc>
- II. O Relatório Técnico Final deverá ser encaminhado à Fundação/Programa de Bolsas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o termino da vigência da bolsa, conforme modelo disponível no Portal FAPESB ou através do link abaixo, com as devidas assinaturas ORIGINAIS do Bolsista e do Responsável Institucional:

<http://www.fapesb.ba.gov.br/wp-content/uploads/2010/07/RelatorioTecnicoFinal-Bolsape.doc>

- III. Os bolsistas cujas modalidades de bolsa permitirem renovação, deverão encaminhar à Fundação, no 10<sup>o</sup> (décimo) mês de vigência da bolsa, Relatório Técnico de Renovação, de acordo com modelo disponível no Portal FAPESB ou através do link abaixo, com as devidas assinaturas ORIGINAIS do Bolsista e do Responsável Institucional:  
<http://www.fapesb.ba.gov.br/wp-content/uploads/2010/10/RelatorioRenovacao-Bolsa1.doc>
- IV. A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará na **suspensão imediata da bolsa**, ficando o Responsável Institucional e o Bolsista em situação de inadimplência com a FAPESB;
- V. Uma vez suspensa a bolsa, o bolsista deverá entregar o relatório das atividades desenvolvidas até o momento da suspensão, em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias. Caso ele não entregue o relatório no prazo estabelecido, a bolsa será rescindida, com efeito retroativo ao início da sua vigência, cabendo ao bolsista reembolsar a FAPESB todas as mensalidades recebidas, em valor atualizado;
- VI. O Responsável Institucional deverá solicitar formalmente à FAPESB a rescisão da bolsa, em que o **Outorgado** descumprir o Projeto/Plano de trabalho.

## 7. Recurso Administrativo:

- I. Eventuais recursos administrativos contra a decisão da FAPESB deverão ser interpostos junto a sua Diretoria Científica, no prazo estipulado no Cronograma apresentado no **item 9** deste Edital;
- II. Serão aceitos recursos administrativos apenas para as propostas **não classificadas**;
- III. Não serão aceitos recursos administrativos para as propostas **desenquadradas**;

IV. Não serão aceitos recursos administrativos para as propostas **classificadas**, mas **não contratadas**, por limite orçamentário do Edital.

## 8. Recursos Financeiros:

Serão alocados para este Edital, recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 1.554.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), definidos na **Programação Orçamentária e Financeira da FAPESB para os exercícios 2012/13/14:**

- Unidade Gestora – 28700
- Programa 128 – Inova Bahia: Desenvolvimento da Base Científica, Tecnológica e de Inovação;
- Ação 2586 – Apoio à Formação e à Capacitação na Área de Ciência e Tecnologia;
- Fonte 00/Despesas correntes.

### 8.1 Valor das modalidades de bolsas

As bolsas deste Edital possuem valores mensais diferenciados:

- I. **Pós-Doutorado 1** – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- II. **Pós-Doutorado 2** - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

### 8.2 Distribuição dos recursos por exercício:

- Programação Orçamentária e Financeira 2012 - **R\$ 277.500,00** (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais);
- Programação Orçamentária e Financeira 2013 - **R\$ 952.500,00** (novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais);
- Programação Orçamentária e Financeira 2014 - **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais).

## 9. Cronograma:

Atividades	Data
Lançamento do Edital	11/05/12 a partir das 16h00min.
<b>Data final para preenchimento do Formulário on-line</b>	<b>Até 09/07/12 às 17h00min.</b>
Postagem das propostas	Até 10/07/12
<b>Divulgação do resultado do Edital</b>	<b>Até 03/09/12</b>
Recebimento de recursos administrativos	03/09 à 10/09/12
<b>Resposta aos recursos impetrados</b>	<b>05/11/12</b>
<b>Recebimento da documentação complementar para implementação da bolsa terão vigência</b>	Vigência <b>01/10/12</b> – de <b>04/09</b> à <b>20/09/12</b>
	Vigência <b>01/11/12</b> – de <b>21/09</b> à <b>10/10/12</b>
	Vigência <b>01/12/12</b> – de <b>11/10</b> à <b>12/11/12</b>
<b>Assinatura dos termos de outorga de acordo Vigência inicial</b>	Vigência <b>01/10/12</b> – Até <b>27/09/12</b>
	Vigência <b>01/11/12</b> – Até <b>29/10/12</b>
	Vigência <b>01/12/12</b> – Até <b>28/11/12</b>

**OBS.: Datas poderão vir a ser alteradas pela FAPESB sem informação prévia**

## 10. Cláusula de Reserva:

- I. A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;
- II. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



### **11. Informações adicionais:**

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos através do e-mail: **relatorios.bolsas@fapesb.ba.gov.br** até a data final de postagem indicada no Cronograma apresentado no **item 9** deste documento.

Salvador, 11 de maio de 2012.

---

**Roberto Paulo Machado Lopes**  
**Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do**  
**Estado da Bahia - FAPESB.**